



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1105

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2036 DE 15 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O “PRÊMIO ESPORTISTA DO ANO DE ILHA COMPRIDA” NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de junho de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 072/2023, de autoria da Nobre Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído o “PRÊMIO ESPORTISTA DO ANO DE ILHA COMPRIDA”, com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação dos atletas e profissionais do Esporte que se destacam ou se destacaram em suas modalidades esportivas, através de campeonatos, dentro ou fora do município de Ilha Comprida.

Artigo 2º O “PRÊMIO ESPORTISTA DO ANO DE ILHA COMPRIDA” da Câmara Municipal de Ilha Comprida será simbolizado através de um diploma de caráter condecorativo premial que terá como forma principal de uma placa.

Parágrafo Único: A descrição e a semiologia da honraria, em forma de diploma deverão ser assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida e pelo Vereador proponente, que certificará a sua outorga, sendo criada através da iniciativa da Mesa e com anuência do Plenário nos termos da lei.

Artigo 3º Cada edil poderá propor um Prêmio “PRÊMIO ESPORTISTA DO ANO DE ILHA COMPRIDA” a cada ano, para os profissionais e atletas do Esporte.

Parágrafo Único: A Comenda será concedida por ato do Presidente que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial mais próxima possível do dia 15 de novembro.

Artigo 4º As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.